

Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 009 / 2011

"Introduz modificações nas Leis Complementares de n.ºs. 001/2002; 002/2003; 003/2003 e 004/2007, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais, instituído pelo Anexo I, da Lei Complementar 001/2002, de 18 de abril de 2002, Anexo I, da Lei Complementar 002/2002, de 20 de junho de 2002, anexos da Lei Complementar nº 003/2003, e anexos da Lei Complementar nº 004/2007 de 11 de abril de 2007, passa a vigorar acrescido do número de vagas ora criados nesta Lei, constantes do Anexo I;

Art. 2º - Fica criado o Cargo Público de Provimento Efetivo de acordo com o grupo ocupacional, escolaridade, carreira, quantitativo, carga horária e vencimentos, especificados no Anexo II;

Art. 3º - Ficam extintos 50 (cinquenta) Cargos Públicos de Auxiliar de Enfermagem PSF referente à Lei nº 001/2002 e ainda reduzidos 60 (sessenta) Cargos Públicos de Auxiliar em Enfermagem referente à Lei nº 004/2007. Os Cargos Públicos são de Provimento Efetivo criados nas Leis municipais, conforme especificados no Anexo III;

Art. 4º - As atribuições do cargo criado no Anexo II fazem parte integrante da presente Lei como Anexo IV;

Art. 5º - As despesas decorrentes à execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64, bem como das transferências dos recursos oriundos da extinção dos cargos mencionados acima.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, 27 de junho de 2011.

Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Ednilton Pereira Barreto
Ednilton Pereira Barreto
Secretário Municipal de Administração

Certifico que foi Publicado
Em 27 / 06 / 2011

Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0005

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145 - CENTRO FONE/FAX: (073) 3291 - 2182 - 3291 - 5656
C.E.P. 45.995.041 - TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA - e-mail: - prefeitura@tdf.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2011

ANEXO I

Vagas acrescidas ao número de cargos de provimento efetivo

Área Ocupacional	Cargo	Nº Vagas
Saúde	Técnico de laboratório	04
Saúde	Técnico em enfermagem	84
Saúde	Enfermeiro	03
Operacional	Operador de Máquina	05

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, 27 de junho de 2011.

P. Aparecido R. Staut
Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Ednilton Pereira Barreto
Ednilton Pereira Barreto
Secretário Municipal de Administração

Certifico que foi Publicado
Em 27/06/2011

Rosaide de Souza Cabral Rodrigues
Rosaide de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0306



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2011

ANEXO II

Vagas criadas de cargo de provimento efetivo

Área Ocupacional	Cargo	Escolaridade e requisito	Qde.	Carreira	Carga Horária Semanal	Salário p/Cargo
Saúde	Técnico em Saúde Bucal	Curso Técnico em Higiene Dental + Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO	08	III	40	545,00

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, 27 de junho de 2011.

Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Ednilton Pereira Barreto
Ednilton Pereira Barreto
Secretário Municipal de Administração

Certifico que foi Publicado
Em 27/06/2011
Renilda de Souza Cabral Rodrigues
Renilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0066

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145 - CENTRO FONE/FAX: (073) 3291 - 2182 - 3291 - 5656
C.E.P. 45.995.041 - TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA - e-mail: - prefeitura@tdf.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2011

ANEXO III

Vagas extintas ou reduzidas de cargos de provimento efetivo

Área Ocupacional	Cargo	Nº Vaga criada na Lei 001/2002	Nº Vaga criada na Lei 002/2002	Nº Vaga criada na Lei 003/2003	Nº Vaga criada na Lei 004/2007	Vaga extinta ou reduzida	Nº de vaga após extinção ou redução
Saúde	Aux. de Enfermagem PSF	50				50	Zero
Saúde	Auxiliar de Enfermagem		49		87	60	76

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, 27 de junho de 2011.

Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Ednilton Pereira Barreto
Ednilton Pereira Barreto
Secretário Municipal de Administração

Certifico que foi Publicado
Em 27/06/2011
Renilda de Souza Cabral Rodrigues
Renilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0066

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145 - CENTRO FONE/FAX: (073) 3291 - 2182 - 3291 - 5656
C.E.P. 45.995.041 - TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA - e-mail: - prefeitura@tdf.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +C/KFQKLJ5RM5HVDM37CPA

Esta edição encontra-se no site: www.teixeiradefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2011

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;

Demonstrar técnicas de escovação;

Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;

Remover indultos, placas e cálculos supragengivais;

Aplicar substâncias para prevenção de cárie;

Inserir e condensar materiais restauradores;

Polir restaurações e remover suturas;

Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares;

Confeccionar modelos e preparar moldeiras;

Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;

Executar outras tarefas correlatas para o bom desempenho dos serviços.

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145 – CENTRO FONE/FAX: (073) 3291 – 2182 - 3291 – 5656
C.E.P. 45.995.041 – TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA – e-mail: - prefeitura@tdf.com.br

V. Mant
Ed
27.06.2011
RZ
Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0006

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +C/KFQKLJ5RM5HVDM37CPA

Esta edição encontra-se no site: www.teixeiradefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL